**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.025/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 025/2018, de 10 de agosto de 2018, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Terceira Idade – COMUTI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.”

**Fundamentação**

Fundamenta o referido Projeto de Lei 025/2018 na Lei Federal 8.842/94 e Lei Federal 10.741/03 que também fundamentou a Lei Municipal nº 676 de 10 de março de 2005, por fim, “ab-rogada”, neste Projeto de Lei, em questão. A “ab-rogação”, significa juridicamente, a revogação total de uma lei pela edição de uma nova. Onde, lê-se lei em sentido amplo, abrangendo os decretos e demais regulamentos que também poderão sofrer ab-rogação. É também considerado o ato de tornar nulo ou sem efeito a norma jurídica anterior.

**Conclusão**

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 11 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Eugênio Fonseca Costa

Relator

Wagner Silva Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente